Lei nº 441, de 1º de junho de 1953.

Autoriza a Prefeitura a receber doação de terreno.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a receber a doação incondicional que faz o Sr. Dr. José Sacramento e Silva, de 5.000 metros quadrados de terreno, situado na chácara de sua propriedade localizada na encruzilhada da estrada Tietê - Sorocaba, destinado à construção de um prédio para o Grupo Escolar do Bambuí.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 1º de junho de 1953.

Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1º de junho de 1953.

Francisco de Oliveira Pinto,
Diretor Geral.